

DECRETO Nº 12.082, DE 24 DE MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 162.781,83 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 162.781,83 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010	<i>Arrecadação Própria - Administração Indireta</i>	162.781,83
TOTAL		162.781,83

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis